



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ESGRIMA

FUNDADA EM 5 DE JUNHO DE 1927

Rio de Janeiro, 13 de abril de 2018.

OF / CBE / DIRTEC / Nº 2018.103.

Da Diretoria da Confederação Brasileira de Esgrima – CBE.

Às Federações Estaduais, à Comissão de Atletas e aos Senhores (as) Responsáveis pelas Entidades de Prática Desportiva – EPDs – Filiadas, Vinculadas e Reconhecidas pela CBE.

**ASSUNTO: Alteração de Valores da taxa de arbitragem.**

Referência: Ofício CBE 2018.099 – de 11 de abril de 2018.

Prezados (as) Senhores (as),

Atendendo à solicitação dos Presidentes de Federações, a CBE alterou o valor definido no ofício em referência de R\$ 1.000,00 (mil reais) para R\$ 500,00 (quinhentos reais).

À disposição para qualquer informação necessária.

Atenciosamente,

Arno Périllier Schneider  
Vice-presidente CBE

Eduardo Bomão Gomes  
Diretor Técnico CBE